Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

- LEI Nº 1477 DE 20 DE SETEMBRO DE 1978 -

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional no valor de CR$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

2 - EXECUTIVO

2.4 - SERV. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor CR$
4110.00 - 08462241.05	Remodelação de praças de esportes	120.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

2 - EXECUTIVO

2.8 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor CR$
4312.01 - 03080332.17	Amortização de empréstimos	120.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM 21/05/78

ARTHUR ALVES CUNHA
Diretor de Gabinete

RD: 2308
25.05.78